



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 675/2017 - GP

Montenegro, 13 de novembro de 2017.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 134/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, que solicita esclarecimentos à Fundação Municipal de Artes de Montenegro quanto ao sinal digital da TV Cultura, acostamos ao expediente as informações prestadas pela Fundação através do Of. n.º 92/2017/FUNDARTE e seus anexos.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – “Cabelo”,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

Of. nº 092/2017

Montenegro, 10 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo Müller
M.D. Prefeito Municipal de Montenegro

Assunto: Pedido de Informação nº 134/2017

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atendimento ao Ofício nº 641/2017 –GP, que trata do Pedido de Informação nº 134/2017, formulado pelo Vereador Talis Ferreira, cabe-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente é relevante informar que a FUNDARTE, conforme seu estatuto, é uma instituição pública de direito privado, criada e mantida pelo Município de Montenegro, sem fins lucrativos, sendo uma pessoa jurídica dotada de autonomia administrativa, didática, econômica e financeira de caráter artístico-cultural-educacional, nos termos da Lei, com sede e foro a Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul. Anexamos cópia do Estatuto da FUNDARTE aprovado pelo Decreto Municipal 7.212/2016 (**anexo I**).

1. A primeira questão é se a **TV Cultura já possui um canal digital para operar?** Sim, através da Portaria nº 4.620, de 08 de outubro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de outubro de 2015 (**anexo II**), foi consignado a FUNDARTE, o canal 54 (cinquenta e quatro) para o serviço de TVD.

2. Quais os equipamentos necessários para que a TV Cultura possa fazer suas transmissões em sinal digital? Em 2012, quando o estúdio da TV Cultura foi instalado junto ao prédio da FUNDARTE foram adquiridos diversos equipamentos. Na ocasião, a preocupação dos gestores da FUNDARTE era de adquirir equipamentos que pudessem ser compatíveis com a nova tecnologia (digital) que já se desenhava como uma realidade. E assim foi feito. Por este motivo, diferentemente da grande maioria da emissoras de televisão do país, a TV Cultura não necessitará adquirir equipamento de forma integral, sendo perfeitamente aproveitados os já existentes. Isso denota o cuidado com a aplicação dos recursos públicos de investimentos executados pela FUNDARTE. Assim sendo, foi realizado um projeto da Estação Geradora de Televisão Digital (**anexo III**), aprovado pelo Ministério da Cultura e que prevê a aquisição dos seguintes equipamentos:

- ✓ Equipamento transmissor: Transmissor de televisão para operar no sistema brasileiro de televisão digital, padrão ISDB-Tb (ABNT NBR 15601), com potência nominal de 0,05 kW, canal 54, com descompressor BTS integrado e nível de MER maior ou igual a 38.
- ✓ Codificador de sinais digitais: Equipamento com HD/SD/ 1 Seg integrados, entradas SDI e GBe, saída ASI e GBe.
- ✓ Multiplexador: Equipamento com saída BTS, entradas ASI e GBe.
- ✓ Antena transmissora: Antena tipo "Slot", com 04 (quatro) fendas, montagem de topo, polarização elíptica (60% horizontal, 40% vertical), diagrama de irradiação onidirecional, com inclinação do feixe de irradiação de – 3°, com cabos e conectores.
- ✓ Console Mestre: Console mestre com 08 (oito) entradas de vídeo HD, entradas e saídas de vídeo SDI.
- ✓ Console de Produção: Console de produção de vídeo HD-SDI.

- ✓ Equipamentos periféricos: Distribuidores de vídeo HD-SDI, distribuidores de áudio, etc.
- 3. Caso os equipamentos necessários à operação e transmissão do sinal da TV Cultura em forma digital já tenham sido adquiridos, qual o valor unitário? Em caso negativo, a FUNDARTE dispõe de previsão orçamentária para a compra dos equipamentos?**

O equipamentos estão em fase de aquisição. Os recursos disponíveis são os recursos de investimentos, repassados pelo Município de Montenegro, previstos na LDO 2016 (**anexo IV**) e que estão sendo repassados em 2017. O valor previsto para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- 4. Foi criado algum fundo de reserva ou análogo para a aquisição dos equipamentos necessários para transmissão de sinal digital? Em caso afirmativo, qual a origem das verbas/receitas destinadas a este Fundo? Qual o valor total dos aportes financeiros até o momento destinados a este Fundo? Qual o valor total depositado neste Fundo até a presente data?**

A FUNDARTE, como já relatado anteriormente, é uma instituição que foi criada e é mantida pelo Poder Público Municipal. Cerca de 54% dos recursos que compõem o seu orçamento anual (que é integrado com o orçamento geral do Município) são oriundos da Administração Direta e o restante 46% são provenientes de outras fontes: projetos culturais e sociais, Estado do Rio Grande do Sul, receitas de serviços, etc. Além disso, cerca de 60% dos alunos que estudam na FUNDARTE o fazem de forma inteiramente gratuita e quase 25% tem algum subsídio para o acesso as aulas na FUNDARTE. É uma instituição que tem muitas dificuldades em se manter.

O “fundo de reserva” criado para a aquisição dos equipamentos da TV são os estabelecidos pela LDO 2016, que estão sendo repassados neste ano de 2017. Até o presente momento já foram repassados R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destes, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estão reservados para a aquisição de equipamentos para a transmissão digital da TV Cultura. Com este valor poderemos adquirir o mínimo de equipamentos necessário para as adequações determinadas pelo Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações. O restante dos recursos, na ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) estão destinados a outros investimentos, na infraestrutura pedagógica da escola de artes e na manutenção de equipamentos e instrumentos musicais e das instalações físicas.

5. **Caso os equipamentos não tenham sido adquiridos, há processo(s) licitatório(s) para tal fim? Qual o número? Qual a modalidade de licitação escolhida? Quando foi ou será publicado o ato convocatório? Quando foram ou serão recebidas as propostas? Já foi (ram) determinada(s) a(s) empresa(s)? Qual a data estimada para o término do processo de licitação? Qual a data estimada a troca e/ou instalação dos equipamentos digitais? Encaminhar cópia integral de todo o(s) licitatório(s) referente(s) a aquisição dos equipamentos digitais.**

Anterior aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos para a implantação do canal digital na TV Cultura, foi necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicação ou eletrônica, na área de radiodifusão para que nos assessorasse na definição de quais equipamentos deveriam ser adquiridos. A empresa contratada além da indicação dos equipamentos também faria todo o acompanhamento dos processos licitatórios para auxiliar a Comissão de Licitações na avaliação técnica dos produtos, bem como, acompanharia todo o processo de instalação dos equipamentos adquiridos. Para essa

contratação foram realizados dois processos licitatórios, na modalidade Convite, ambos revogados, por não contemplarem empresas habilitadas. O primeiro Convite teve sua abertura em 05/05/2017, e por ausência do número mínimo de empresas licitantes, foi revogado, conforme Processo nº 04285/2017, (**anexo V**). Importante ressaltar que a fase de composição de preço médio iniciou-se no mês de janeiro/2017, conforme página 003, do referido processo. Devido à revogação da primeira licitação, em 10/05/17 foi iniciado novo processo licitatório, que teve sua abertura em 18/05/17, mas que por inabilitação das empresas participantes foi revogado, conforme Processo nº 04292/2017, (**anexo VI**). Em 23/05/2017 foi aberto o Processo nº 04301/2017, (**anexo VII**), com o objetivo de contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia de telecomunicação ou eletrônica, na área de radiodifusão. Esse processo refere-se a uma Dispensa de Licitação, com base do no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, pela qual foi contratada a empresa Vera Lúcia Pereira de Mesquita, para os serviços de assessoramento na área de radiodifusão. Em 07/07/17 foram abertos os Processos nº 04319/2017 e nº 04320/2017 (**anexos VIII e IX**), tendo o primeiro o objetivo de aquisição de equipamentos nacionais, e o segundo, o objetivo de equipamentos internacionais, todos para a TV Cultura. Ambos processos foram arquivados, devido a insuficiência de recursos financeiros para a aquisição dos referidos equipamentos naquele momento, pois a Fundarte ainda não havia recebido todo o repasse referente aos investimentos previstos na LDO 2016. Com a finalidade de buscar uma solução mais viável economicamente para a aquisição dos equipamentos, foi realizado um estudo pela empresa Vera Lúcia Pereira de Mesquita, afim de otimizar a compra dos equipamentos, reduzindo-os ao mínimo necessário para a implantação do canal digital. Após esse estudo, definiu-se que não seriam adquiridos os equipamentos internacionais e que seriam realizadas somente a aquisição de equipamentos nacionais. Em 27/09/17 ocorreu a sessão de abertura do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços,



Processo nº 04355/2017, Edital nº 007/2017, (**anexo X**), que teve como objeto a aquisição de equipamentos nacionais para a TV Cultura. Foram cadastradas duas empresas para participarem da referida licitação, que são: Rudinei Machado de Abreu & Cia Ltda, CNPJ: 00.349.459/0001-03 e Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, CNPJ: 19.690.445/0001-79. Ambas empresas foram habilitadas na fase de análise de documentos, porém foram posteriormente desclassificadas na fase de análise das propostas financeiras. A empresa Rudinei Machado de Abreu & Cia Ltda, cotou objeto diverso do solicitado e a empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, cotou valor acima do preço médio apurado pela Fundarte na fase interna da licitação. Por esse motivo, o certame foi revogado, conforme Portaria nº 2.254 de 27/09/17. Novo processo licitatório está sendo elaborado, e tem previsão para ser publicado até o dia 14/11/17, com data de abertura dos envelopes 30/11/17. Além da realização deste certame, estão previstas a realização de mais uma Tomada de Preços para a aquisição de antena e console mestre, e um Pregão Presencial para contratação de serviço de transporte de dados, por meio de fibra ótica. Esses processos estão em fase de elaboração de edital, e tem previsão de serem publicados no mês de novembro. Estima-se que todos os equipamentos já tenham sido licitados e contratados até a primeira quinzena do mês de dezembro, e que a instalação dos mesmos ocorra até a primeira quinzena do mês de janeiro de 2018.

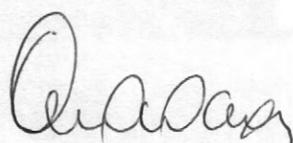
6. **Caso a FUNDARTE não consiga concluir a aquisição e/ou instalação dos equipamentos necessários à transmissão digital dentro do prazo determinado pelo governo federal e pela Anatel, como pretende proceder?**

Estamos trabalhando para que no dia 31 de janeiro de 2018 o canal digital esteja no ar. O que pode acontecer é um atraso em decorrência de algum acaso na instalação dos equipamentos e isso não há como prever. Se acontecer algum atraso, a emissora ficará apenas sem transmitir a

programação local, porém em condições de retransmitir a programação do Canal FUTURA, parceiro da emissora montenegrina. Mesmo sem ser exibidos na tela da TV, os conteúdos locais continuarão sendo produzidos pela equipe da TV Cultura do Vale e a população poderá acessá-los diariamente no canal da emissora no You Tube e também na página do Facebook. Com isso, a TV Cultura do Vale não ficará fora do ar em nenhum momento.

Desde já colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Respeitosamente,



André Luis Wagner
Diretor Executivo da FUNDARTE